

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SANGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PODER EXECUTIVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023/FMS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/FMS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/FMS

ATA 03

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANGÃO PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA.

OBJETO: ESTE PROCESSO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, TUDO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Às onze horas do dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade de Sangão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município, designada pelo Decreto nº 102/2023, bem como a autoridade máxima do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Samira Casagrande de Souza, Secretária de Saúde do município de Sangão/SC, para os procedimentos inerentes à complementação da documentação da empresa DRA. FERNANDA SCHMITZ PEDIATRA LTDA - CNPJ n° 54.776.780/0001-95, visto a necessidade de cumprir os requisitos de habilitação, consoante diligência consignada na ata 02 publicada no dia 14/05/2024 no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC sob o número 5966125. Na sequência, ficou comprovado que a empresa DRA. FERNANDA SCHMITZ PEDIATRA LTDA - CNPJ n° 54.776.780/0001-95 cumpriu rigorosamente as exigências editalícias, exceto quanto à inscrição da empresa licitante no CRM-SC (item 4.1.7.1.). A comissão de licitação, formada pelos integrantes que assinam esta ata, por estar vinculada ao instrumento convocatório, manifesta posição de considerar imprescindível tal documento para que o credenciamento seja feito, entretanto a autoridade máxima deste órgão, Sra. Samira Casagrande de Souza, por considerar a necessidade de o município atender os pacientes através do Sistema Único de Saúde, por considerar que o município não possui profissional que faça serviço de pediatria, especialidade a qual a empresa ora mencionada solicita o credenciamento e ainda por considerar que o profissional que executará os serviços apresentou registro no CRM/SC em plena validade, autoriza o credenciamento da empresa DRA. FERNANDA SCHMITZ PEDIATRA LTDA - CNPJ nº 54.776.780/0001-95 sob a condição de que a inscrição da empresa no CRM-SC seja apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de rescisão do contrato estabelecido e da aplicação das sanções legais, ficando sob a responsabilidade da fiscal e da gestora do contrato solicitar o comprovante de inscrição no CRM/SC ao final do referido prazo. Por fim, a empresa DRA. FERNANDA SCHMITZ PEDIATRA LTDA – CNPJ nº 54.776.780/0001-95 passa a estar credenciada para prestação dos serviços de atendimento em pediatria previsto no objeto deste credenciamento. A empresa será cientificada desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Sangão/SC - DOM/SC (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/) e sítio eletrônico oficial (www.sangao.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 11h15min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Presidente que dirigiu os trabalhos, pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações e pela Secretária de Saúde do município de Sangão/SC. Sangão/SC, 27 de maio de 2024.

> ROSIANE PRUDÊNCIO MROCZKOSKI Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SANGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PODER EXECUTIVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MATHEUS LUDTKE LAUFFER Secretário

MÁRCIO FLÁVIO RAMOS MOREIRA Membro

> SUZANA LUIZ TIBÚRCIO Membro

SAMIRA CASAGRANDE DE SOUZA Secretária de Saúde